



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da Necessidade

Há necessidade imediata de **médico especialista em psiquiatria** para atendimento dos usuários do sistema público de saúde, em especial na **UBS Dr. Juca** e por meio de **visitas domiciliares**, visando garantir a assistência integral à saúde mental.

A ausência desse profissional compromete a continuidade do serviço público essencial, especialmente para pacientes em acompanhamento psiquiátrico contínuo.

2. Histórico da Contratação

Foi realizado o **Pregão nº 08/2025**, cujo objeto contemplava a contratação de serviços médicos especializados, incluindo psiquiatria. Contudo, o certame restou **deserto/fracassado**, não havendo apresentação de propostas válidas.

3. Fundamentação Legal

A contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação quando não surgirem interessados em licitação anterior realizada há menos de 1 (um) ano, desde que mantidas as condições originalmente estabelecidas.

4. Solução Identificada

Contratação direta de **médico psiquiatra**, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos especializados, com carga horária de **08 (oito) horas semanais**, mantendo-se **os mesmos termos, exigências e condições do Edital do Pregão nº 08/2025**.

5. Local de Execução dos Serviços

- UBS Dr. Juca;
- Visitas domiciliares previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. Estimativa de Custos

A estimativa de custos permanece aquela definida no **último contrato de prestação de serviços nº 079/2025**, baseada em pesquisa de preços de mercado, considerada compatível e adequada aos valores praticados para serviços médicos especializados em psiquiatria.

7. Prazo da Contratação

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão de novo processo licitatório.

8. Conclusão

Conclui-se que a contratação é **necessária, legal e tecnicamente viável**, sendo a dispensa de licitação a medida mais adequada para garantir a continuidade do serviço público essencial.

Marques de Souza, 23 de dezembro de 2025.

Ana Paula Stacke Mertz
Secretária Da Saúde

Ana Paula Stacke Mertz

Secretária Municipal de Saúde de Marques de Souza